



### PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art. 10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes.

O presente Edital **RETIFICA** o anterior publicado em 29 de outubro de 2021, no Jornal “O Estado do Triângulo”, p. 10, no que se refere à moradora **ELIENE DOS REIS PINHEIRO**, sendo que o correto são os moradores **ELIENE DOS REIS PINHEIRO e JOSÉ DEVAIR DA SILVA**, Rua José Dimas de Souza, n.º 68 – Lote 06, Quadra C – P.A. 2.231/2021, sendo assim, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição do Título de Legitimação Fundiária aos moradores mencionados acima ( **ELIENE DOS REIS PINHEIRO e JOSÉ DEVAIR DA SILVA**) do **núcleo urbano consolidado – Oswaldo Vieira de Araújo (Jardim Primavera)**.

Os demais termos do Edital publicado em 29 de outubro de 2021 permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2021.

  
**Maria Fernanda S. Rodrigues**  
**Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF**